

**PORTARIA Nº 410/2024-SEFA.GS, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo Único da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

MADEIRAS BENEFICIADAS I				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT	
			Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Marituba, Altamira, Capanema e Tucuruí	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
VI	TIPO BICA CORRIDA			
VI-1	CEDRO	M³	1.964,06	1.964,06
VI-2	CEDROARANA	M³	1.180,40	1.180,40
VI-3	JATOBÁ	M³	1.507,76	1.507,76
VI-4	MOGNO	M³	3.276,71	3.276,71
VII	TIPO MERCADO			
VII-1	CEDRO	M³	1.964,06	1.964,06
VII-2	CEDROARANA	M³	1.180,40	1.180,40
VII-3	JATOBÁ	M³	1.309,36	1.309,36
VII-4	MOGNO	M³	2.618,73	2.618,73
VIII	TIPO SHORT			
VIII-1	CEDRO	M³	1.636,70	1.636,70
VIII-2	CEDROARANA	M³	982,01	982,01
VIII-3	JATOBÁ	M³	1.243,24	1.243,24
VIII-4	MOGNO	M³	2.096,30	2.096,30

IX				
ASSOALHO E LAMBRIL				
IX-1	ASSOALHO (2X10,2X15)50M²/M³			
IX-1.1	ANGELIM	M²	49,60	49,60
IX-1.2	IPÊ	M²	72,74	72,74
IX-1.3	MAÇARANDUBA	M²	49,60	49,60
IX-1.4	SUCUPIRA	M²	72,74	72,74
IX-1.5	TACOS DE 1ª	M²	49,60	49,60
IX-1.6	TACOS DE 2ª	M²	39,69	39,69
IX-1.7	OUTROS	M²	33,06	33,06
IX-2	LAMBRIL(1X10)100M²/M³			
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	M²	33,06	33,06
IX-2.2	IPÊ	M²	49,60	49,60
IX-2.3	MADEIRA COMUM	M²	19,85	19,85
IX-2.4	SUCUPIRA	M²	33,06	33,06
IX-2.5	OUTROS	M²	19,85	19,85
X				
LAMINADOS				
X-1	LÂMINA SECA			
X-1.1	CAPA	M³	919,91	919,91
X-1.2	MIOLO	M³	690,65	690,65
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA			
X-2.1	CAPA	M³	632,61	632,61
X-2.2	MIOLO	M³	458,51	458,51
XI				
COMPENSADOS / MADEIRITES				
XI-1	COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE			
XI-1.1	4mm	M³	1.776,65	1.776,65
XI-1.2	6mm	M³	1.613,63	1.613,63
XI-1.3	9mm	M³	1.562,03	1.562,03
XI-1.4	12mm	M³	1.453,36	1.453,36
XI-1.5	15mm	M³	1.344,69	1.344,69
XI-1.6	18mm	M³	1.290,39	1.290,39
XI-2	COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE			
XI-2.1	4mm	M³	1.421,31	1.421,31
XI-2.2	6mm	M³	1.344,69	1.344,69
XI-2.3	10mm	M³	1.238,75	1.238,75
XI-2.4	12mm	M³	1.130,10	1.130,10
XI-2.5	15mm	M³	1.021,44	1.021,44
XI-3	MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)			
XI-3.1	6mm (68 chapas)	M³	1.114,89	1.114,89
XI-3.2	9mm (46 chapas)	M³	774,55	774,55
XI-3.3	10mm (41 chapas)	M³	774,55	774,55

XI-3.4	12mm (34 chapas)	M³	774,55	774,55
XI-3.5	15mm (27 chapas)	M³	774,55	774,55
XI-3.6	18mm (23 chapas)	M³	774,55	774,55
XII	ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)			
XII-1	ANGELIM PEDRA	Jogo	54,86	54,86
XII-2	IPÊ	Jogo	68,56	68,56
XII-3	MAÇARANDUBA	Jogo	54,86	54,86
XII-4	SUCUPIRA	Jogo	68,56	68,56
XII-5	OUTROS	Jogo	41,16	41,16
XIII	DIVERSOS			
XIII-1	CABOS DE VASSOURA	Dz	7,17	7,17
XIII-2	CAIBROS (5,0x7,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	621,61	621,61
XIII-2.1	CAIBROS(5,0x7,0) de MADEIRA VERMELHA, NOBRE e ESPECIAIS a partir de 2,00m de comprimento	M³	879,52	879,52
XIII-3	CAIBRINHO(3,5x5,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	562,11	562,11
XIII-4	CAIXILHOS	Un	66,11	66,11
XIII-5	CARVÃO VEGETAL	Kg	3,05	3,05
XIII-5-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	Kg	2,04	2,04
XIII-6	CARVÃO VEGETAL	M³	304,32	304,32
XIII-6-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	M³	203,53	203,53
XIII-7	CX. DE MAD. P/ EMB. MAMÃO	Un	10,32	10,32
XIII-8	CX.DE MAD.P/ EMB. MARACUJÁ	Un	20,67	20,67
XIII-9	DORMENTES	Un	66,11	66,11
XIII-10	ESTACA P/ CERCA	Un	9,91	9,91
XIII-11	ESTACAS P/ PIMENTAIS	Un	13,24	13,24
XIII-12	ESTACAS P/ CURRAIS	Un	59,52	59,52
XIII-13	JANELAS	Un	67,65	67,65
XIII-14	LENHA	M³	99,21	99,21
XIII-15	MAD. SERRADA BRANCA P/ EMB.	M²	777,02	777,02
XIII-15-A	MAD. SERRADA BRANCA DE REFLORESTAMENTO	M³	562,09	562,09
XIII-16	EMBALAGEM - PARICÁ	Un	185,85	185,85
XIII-17	PORTAS DE ALMOFADA	Un	81,20	81,20
XIII-18	PORTAS DE CALHA	Un	40,62	40,62
XIII-19	PORTAS SEMI-TRABALHADAS	Un	175,94	175,94
XIII-20	PORTAS TRABALHADAS	Un	253,76	253,76
XIII-20-A	PORTA LISA SEMI-OCA de compensado	Un	29,41	29,41
XIII-21	RIPAS (2,5cmx5,0cm)	M³	562,11	562,11
XIII-22	TAIPA no máximo 2,50cm de espessura	M³	562,11	562,11
XIII-23	RESÍDUOS (Pontas, sobras aparas)	M³	33,06	33,06

.....

MADEIRAS BENEFICIADAS II				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT BREVES	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
I	ADUELAS DE JANELAS (13 cm x 3 cm x 1,20 cm)	Jogo	7,20	7,20
II	CABO DE VASSOURA	Dz	3,16	3,16
III	CABO DE FERRAMENTA	Dz	3,95	3,95
IV	CAIXILHOS	Un	15,53	15,53
V	CONTRA MARCO (7 cm x 3 cm x 2,15 cm)	Jogo	7,76	7,76
VI	PORTAS DE ALMOFADA	Un	39,57	39,57
VII	PORTAS DE CALHA	Un	24,06	24,06

.....”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda